



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 19/2009

TERMO ADITIVO N. 08

Pelo presente Termo Aditivo n. 08 ao Contrato n. 19/2009 (processo SEI n. 0002508-20.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao funcionamento de depósitos, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Francisco José Moesch, e a empresa **INACOM – INDÚSTRIA, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (LOCADORA)**, neste ato representada por sua procuradora, Multi Locacoes e Administracao de Imoveis Ltda., por intermédio do Sr. Lucas Tonial Pires, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, registrar acréscimo de área ao contrato original e consignar a necessidade de atualização do PPCI do imóvel acrescido, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Registra acréscimo de área ao contrato original referente à locação do Depósito n. 113, localizado na Avenida das Indústrias n. 275, em Porto Alegre-RS, pelo período de 1º-6 a 14-11-2022, considerando a necessidade de estrutura física para recebimento e distribuição de materiais a serem enviados aos cartórios eleitorais do Estado, além de armazenamento de urnas a serem encaminhadas ao Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único – O valor do aluguel referente ao acréscimo será de R\$ 8.314,64 (oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

CLÁUSULA 2 – Registra a necessidade de atualização do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio do Depósito n. 113, para que seja adequado à natureza dos materiais que serão ali armazenados.

CLÁUSULA 3 – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000409, de 17-5-2022, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais.

CLÁUSULA 4 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. Francisco José Moesch,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Lucas Tonial Pires,

Pela **LOCADORA**.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tonial Pires, Cidadão**, em 23/05/2022, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ MOESCH, Presidente**, em 01/06/2022, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0972107** e o código CRC **A154B4E1**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307